

VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI FOI APROVADO PELO SENADO E AGORA ESTÁ SENDO APRECIADO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Veja o que vai mudar na lei de estágio

Entre os benefícios, os estagiários terão o direito à férias e limite na carga horária



TRABALHO. O estágio é a melhor iniciação para o primeiro emprego de jovens. FOTO: DIVULGAÇÃO

DINÁ SANCHOTENE
dsanchotene@redegazeta.com.br

Garantia de férias e limitação da carga horária. Esses são os principais benefícios que estagiários de todo o Brasil terão com a nova lei de estágio. O projeto de lei (PLS 473/03) foi aprovado pelo Senado Federal e agora está sendo apreciado na Câmara dos Deputados. Se for aprovado, segue para sanção presidencial. A atual legislação está em vigor há quase 30 anos.

gor há quase 30 anos.

Além da garantia de férias para estagiários que trabalham há mais de um ano na empresa, o projeto limita a carga horária de seis horas diárias e 30 horas semanais; determina que os contratos não podem ultrapassar a dois anos; e permissão para que profissionais liberais de nível superior ofereçam estágios desde que ele seja registrado no conselho de classe. Além disso, as férias terão que ser remuneradas e o vale-transporte passará a ser obrigatório.

Para o presidente da Associação Brasileira de Estágios (ABRES), Carlos Henrique Mencari, a nova lei, no início de sua execução, deve impactar na contratação de novos estagiários. "As instituições de ensino deverão ter no contrato o Termo de Compromisso de Estágio para que o estágio seja validado. Esse item vai valer para o caso de estágios não obrigatórios, como é o caso de jornalismo", explicou.

Mencari destacou ainda a

determinação de que 10% das vagas oferecidas para estagiários devem ser preenchidas por estudantes de educação especial.

NECESSIDADE. Segundo o superintendente do Centro de Integração Empresa-Escola do Espírito Santo (CIEE/ES), Jossyl Nader, havia necessidade de alteração na lei de estágio. "Essas alterações vão trazer mais qualidade, oportunidade e experiência para os estudantes e mais segurança para as empresas. O estágio é a melhor iniciação para o primeiro emprego de jovens", disse.

Ainda segundo Nader, uma recente pesquisa apontou que 49% dos estagiários das empresas privadas são contratados durante ou o término do estágio. A pesquisa revelou também que 15% dos estagiários conseguem empregos em organizações melhores do que a que ele fazia estágio.

Ameaça de demissão está descartada

O Governo federal encaminhou à Câmara dos Deputados um projeto que limita o número de estagiários em 20% da quantidade de funcionários. No entanto, o Poder Legislativo rejeitou o documento. A medida foi alvo de críticas da Associação Brasileira de Estágios (ABRES) pois a estimativa era que cerca de quatro mil estagiários no Es-

tado poderiam perder a chance do primeiro emprego. Na prática seriam colocados 300 mil estudantes na rua, em todo o país. Em todo o país existem 13 milhões de estudantes. Desse total, 9 milhões estão no ensino médio e 4 milhões no superior. Somente 1 milhão faz estágios. No Estado, os estagiários somam 12.830.

As principais mudanças



Carga horária diária de **seis horas** e semanal de **30 horas**. Para os portadores de necessidades especiais, a limitação é de **20 horas semanais**.



Vale transporte obrigatório.



Recesso de **30 dias** para estudantes que estejam estagiando há mais de um ano.



Férias remunerada.



Bolsa auxílio obrigatória para que tem curso cujo o estágio não é exigido, como por exemplo, jornalismo.



Os estágios não podem durar mais de **dois anos**.



Micro e pequenas empresas devem ter a seguinte quantidade de estagiários de nível médio: De um a cinco funcionários, **um** estagiário; de seis a dez, **dois**; e de 11 a 25, **cinco**. Acima disso, a limitação é de **20%** do efetivo.



As instituições vão precisar ter estágio no contrato. Isso vale para áreas cujo estágio não é obrigatório.



10% das vagas devem ser dedicadas aos estudantes portadores de necessidades especiais.



Permissão para que profissionais liberais de nível superior ofereçam estágio. Isso será permitido desde que o profissional esteja registrado em seu respectivo conselho.



Agentes de integração serão responsabilizados civilmente se indicar estagiários para realização de atividades não compatíveis com a programação curricular.